



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 2.402/97

De 15 de maio de 1.997

DENOMINA RUA JOSÉ FRANCISCO DA
SILVA, LOCALIZADA NO JARDIM
BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ FRANCISCO DA
SILVA, ainda sem denominação oficial, localizada no Jardim Brasil, mais precisamente a que
cruza a Rua Francisco Germano, finalizando na linha férrea no Jardim Brasil.

Art. 2º - Na Placa de denominação constará o nome do
homenageado e o CEP da Rua.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos na
responsabilidade de colocar a Placa Denominativa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-
PB., 15 DE MAIO DE 1.997.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
=Prefeito Constitucional=

*Anexo Projeto Nº 029/97-92-
AUTOR: Emmanuel Nóbrega Falcão*